



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.231 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995.

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 01.02.95, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 068/95), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais, de responsabilidade do Departamento de Fundamentos da Educação do Centro de Educação, tendo como objetivo de propiciar aos agentes da educação formal e/ou informal, um espaço onde encontre companheiros de ação e especialistas; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo nº 019997/94-UFGA.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de junho de 1995.

Prof. Dr. *Marcos Ximenes Ponte*
MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.231/95-CONSEP

1. Título: Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais
2. Centro: Educação
3. Departamento: Fundamentos da Educação
4. Cronograma: setembro de 1994 à março de 1998
5. Objetivo: Propiciar aos agentes de educação formal e/ou informal, um espaço onde encontre companheiros de ação e especialistas, com os quais possam examinar problemas, trocar experiências e informações e refletir sobre alternativas de educação, face às mudanças sócio-econômicas e políticas que estão ocorrendo na Região Amazônica; Discutir com os agentes da educação, as políticas governamentais implantadas na Região, seus objetivos, processos, investimentos e resultados esperados e alcançados; Criar estratégias que possibilitem aos agentes da educação o desenvolvimento da produção do conhecimento científico e a formação de grupos de pesquisa comprometidos com as necessidades da Região.
6. Organização Acadêmica:
 - a) Colegiado: A Coordenação está sob a responsabilidade da Profª Maria Terezinha da Silva Carvalho, a vice-coordenação da Profª Laélia de Souza Farias; quanto ao colegiado, será formado por 15 professores, sendo 14 (93,34%) da UFPA e 01 (0,66%) da UFPA, quanto a titulação desses docentes, 12 (80%) são Mestres e 03 (20%) são Doutores.
 - b) Verificação de Aprendizagem: O curso está programado para 405 horas-aula, correspondentes a 27 créditos, com a realização de seminários, trabalhos em grupo, trabalhos individuais, testes escritos e/ou outras atividades.
 - c) Integralização Curricular: Será exigido o mínimo de 85% de frequência no curso, conforme disposto na Res.12/83-CFE, assim como a obtenção de conceito final igual ou superior a **BOM**.
7. Outros Dados:
 - a) Número de Vagas: 25 vagas
 - b) Carga Horária: Será de 405 horas-aula, distribuídas em 08

2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.231/95-CONSEP

[Handwritten signature]

-2-

disciplinas

- c) Clientela: Docentes do Centro de Educação e de outros Centros da UFPA, docentes de outras Instituições de Ensino Superior da Amazônia Legal e de Técnicos em Educação que atuam no sistema formal e não formal na região.

8. Financiamento: Será de responsabilidade da UFPA.